



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO  
DOCENTE DO CH NO CONSELHO CURADOR, NO COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS  
SUPERIORES DO CONSUNI DA UFPG**

**EDITAL CH/UFPG Nº 01, de 28 de março de 2025.**

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CH/UFPG Nº 199, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 01/2006, de 02 de março de 2006, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que será realizada eleição para a escolha dos representantes docentes do Centro de Humanidades - CH junto aos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande  
- UFPG.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Humanidades (CH), em efetivo exercício.
- 1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Efetivo Exercício conforme anexo II do presente Edital, via processo SEI-UFPG, no período de 07 a 14/04/2025.
- 1.3 Só serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente.
- 1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura deverá incluir no processo de inscrição - gerado no SEI - a Carta Programa assinada pelo candidato.
- 1.5 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo III do presente Edital, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *SIGEleição*.

**II - DAS VAGAS**

As vagas destinadas à representação docente do CH no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Colegiado Pleno	02
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01



### III - DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	07 a 14 de abril de 2025
Deferimento das inscrições	15 de abril de 2025
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	15 de abril de 2025
Prazo para contestação da listagem do Colégio Eleitoral	16 de abril de 2025
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	17 de abril de 2025
Credenciamento de Fiscais pela Comissão Eleitoral	17 de abril de 2025
Pleito Eleitoral	25 de abril de 2025
Apuração e Divulgação do resultado do pleito	25 de abril de 2025
Entrega do relatório com o mapa final e encaminhamento à Direção do Centro	30 de abril de 2025

### IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

4.3 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CH.

### V– DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1 A recepção dos votos será realizada pelo sistema *SIGEleição*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

### VI– DA CÉDULA ELEITORAL

6.1 A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema *SIGEleição*.

6.2 O sorteio para organização da Cédula Eleitoral será procedido pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e link para a sala virtual de realização na web page do CH (<https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>).

### VII– DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia 25 de abril de 2025, como consta no quadro do item III – DO CALENDÁRIO, das 07:30h às 20h, ininterruptamente, pelo sistema *SIGEleição*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.2 Estão aptos a votar os docentes lotados no CH em efetivo exercício (em exercício ativo ou afastado para capacitação).

### VIII– DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.



8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

8.3 A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na webpage do CH (<https://www.ch.ufcg.edu.br>).

## **IX – DOS FISCAIS**

9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *SIGEleição*.

9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

9.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFPG, em ambos os casos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Campina Grande, 28 de março de 2025.

Rosildo Raimundo de Brito – SIAPE  
1785965 Presidente da Comissão Eleitoral

Lino Dias Correia Neto– SIAPE  
1778341 Membro da Comissão Eleitoral

Kátia Patrício Benevides Campos – SIAPE  
3412706 Membro da Comissão Eleitoral

Vinícius Rodrigues Vieira Fernandes– SIAPE  
1061042 Membro da Comissão Eleitoral

Hélio Ázara de Oliveira – SIAPE  
1956119 Membro da Comissão Eleitoral



Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Humanidades - CH  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário |  
Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil  
☎ (0xx 83) 2101.1200 🌐 [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br)



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INDICAR NA COLUNA DA ESQUERDA	
	Colegiado Pleno
	Câmara Superior de Ensino
	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira
	Câmara Superior de Pós-Graduação
	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
	Conselho Curador

Formalizamos, através da presente, nossa inscrição para Representação Docente do Centro de Humanidades - CH, junto a(o) \_\_\_\_\_, conforme EDITAL CH/UFCG N° 01, de 28 de março de 2025.

TITULAR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

LOTADO(A) NO(A) \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

LOTADO(A) NO(A) \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Campina Grande-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a (a) Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a (a) Suplente



Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Humanidades - CH  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário |  
Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil  
☎ (0xx 83) 2101.1200 🌐 [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,  
Coordenador Administrativo da Unidade \_\_\_\_\_,

**OU**, Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,  
na qualidade de representante da Gestão Colegiada da Unidade \_\_\_\_\_, declaro que

\_\_\_\_\_ é  
docente do quadro permanente, lotado no Centro de Humanidades (CH), em efetivo exercício, estando, apto a concorrer a representante do segmento docente do CH no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI da UFCG

Campina Grande-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador Administrativo da Unidade

Ou

\_\_\_\_\_  
Assinatura de membro da Gestão Colegiada da Unidade



Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Humanidades - CH  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário |  
Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil  
☎ (0xx 83) 2101.1200 🌐 [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br)



### ANEXO III

### INDICAÇÃO DE FISCAL

À Comissão Eleitoral Indicamos, através do presente, o (a) docente \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) na \_\_\_\_\_ deste Centro, para exercer a função de fiscal de nossa candidatura, nas Mesas receptora e apuradora de votos no Pleito para Eleições de Representantes Docentes do CH/UFCG junto aos Órgãos Deliberativos do CONSUNI-UFCG, nos termos do EDITAL CH/UFCG N° 01, de 28 de março de 2025.

TITULAR:

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA \_\_\_\_\_

LOTADO (A) NO (A) \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SUPLENTE:

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA \_\_\_\_\_

LOTADO (A) NO (A) \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nestes termos, pedimos deferimento.

Campina Grande-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a (a) Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a (a) Suplente